Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Decreto Legislativo 55/2019**	**30/10/2019-14:26** **Protocolo: 6042/2019** **Processo: 3587/2019**

Concede a Medalha do Mérito Comunitário ao Senhor Olímpio Butierres Oliveira.

A **Presidente Câmara Municipal do Rio Grande**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Comunitário ao Senhor Olímpio Butierres Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de outubro de 2019.

André Lemes

Vereador – Partido dos Trabalhadores

Autenticidade: bldp438v1

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o Projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende conceder a Medalha de Mérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Olímpio Butierres Oliveira.

Seu Olímpio, como respeitosamente chamamos, nasceu em 07/12/1958. Natural de Rio Grande, ele é filho de Nestor Olímpio Oliveira e Ignes Butierres Oliveira *(in memoriam)*.

Estudante de escola pública, concluiu o antigo primário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II e o ginásio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Emílio Luiz Mallet. O movimento estudantil secundarista, no âmbito da E.E.E.F. Emílio Luiz Mallet, foi o primeiro espaço participação e representação social do Seu Olímpio.

Em 1989, foi indicado para administrar o Patronato de Menores do bairro Assis Brasil. Atualmente, o prédio do antigo Patronato sedia a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Tempo Integral Valdir Castro.

Ido aos anos 90, Seu Olímpio teve aproximação com as associações de moradores de bairros. Nessa época, auxiliou comunidades a constituírem suas associações representativas. Igualmente, teve participações em reuniões e audiências que deu origem à Lei Orgânica do Município do Rio Grande.

No ano de 2004, prestou relevantes serviços sociais, por dois anos, para a Comunidade Terapêutica de reabilitação de dependentes químicos da localidade da Quitéria – zona rural do Município. Já na sua segunda passagem, em 2011, teve a missão de administrar por mais dois anos, toda a Comunidade Terapêutica.

Como seus filhos estudaram no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande (CAIC/FURG), surge seu envolvimento na participação democrática da gestão escolar. Nesse sentido, ele foi delegado no primeiro Congresso do CAIC (CONCAIC), em 2006. Na segunda edição do CONCAIC, ele auxilia na construção do regimento do Conselho do CAIC.

Atualmente, Seu Olímpio é Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB. Desde 14/06/2014, é Presidente do Conselho Gestor Local de Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Carlos Roberto Riet Vargas, situado no bairro Cidade de Águeda, sendo membro do Conselho Municipal de Saúde do Rio Grande.

Por fim, considerando toda a sua dedicação na representação das causas sociais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo como um sinal de respeito e reconhecimento pela sua história e contribuição para com a sociedade Riograndina. Desta forma, esperamos obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rio Grande, 30 de outubro de 2019.

André Lemes

Vereador – Partido dos Trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3587/2019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Flavio Maciel

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de novembro de 2019

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de 11 de 2019

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa, OBSERVADO O NÚMERO MÁXIMO ANUAL DE 5 E UMA POR VEREADOR POR LEGISLATURA.

Rio Grande, 12 de 11 de 2019

Roger Moreira da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

Consultor Jurídico

Izabel Stinch Klinger
OAB/RS 70.534

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de novembro de 2019

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3587/2019 **TIPO/Nº:** PDL 55/2019

AUTOR: VER. ANDRÉ GOMES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	**Vereador Rogério Gomes** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Rovam Castro (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Luciano Gonçalves

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de NOVEMBRO de 2019.

Presidente

Ata nº 10.267

Protocolo nº 6042/19

Processo nº 3587

PDL 55/19

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidindo		
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aus.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	Aus. Just.		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	Aus Just.		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		17	—	—

DATA: 20 / 11 /2019

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

079

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO COMUNITÁRIO AO SR. OLÍMPIO BUTIERRES OLIVEIRA."

Verª. Andréa Dutra Westphal, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Medalha de Mérito Comunitário ao Sr. Olímpio Butierres Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de novembro de 2019.

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente

André Lemes

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Egrégio Plenário o Projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende conceder a Medalha de Mérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Olímpio Butierres Oliveira.

Seu Olímpio, como respeitosamente chamamos, nasceu em 07/12/1958. Natural de Rio Grande, ele é filho de Nestor Olímpio Oliveira e Ignes Butierres Oliveira *(in memoriam)*.

Estudante de escola pública, concluiu o antigo primário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II e o ginásio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Emílio Luiz Mallet. O movimento estudantil secundarista, no âmbito da E.E.E.F. Emílio Luiz Mallet, foi o primeiro espaço participação e representação social do Seu Olímpio.

Em 1989, foi indicado para administrar o Patronato de Menores do bairro Assis Brasil. Atualmente, o prédio do antigo Patronato sedia a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Tempo Integral Valdir Castro.

Ido aos anos 90, Seu Olímpio teve aproximação com as associações de moradores de bairros. Nessa época, auxiliou comunidades a constituírem suas associações representativas. Igualmente, teve participações em reuniões e audiências que deu origem à Lei Orgânica do Município do Rio Grande.

No ano de 2004, prestou relevantes serviços sociais, por dois anos, para a Comunidade Terapêutica de reabilitação de dependentes químicos da localidade da Quitéria – zona rural do Município. Já na sua segunda passagem, em 2011, teve a missão de administrar por mais dois anos, toda a Comunidade Terapêutica.

Como seus filhos estudaram no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande (CAIC/FURG), surge seu envolvimento na participação democrática da gestão escolar. Nesse sentido, ele foi delegado no primeiro Congresso do CAIC (CONCAIC), em 2006. Na segunda edição do CONCAIC, ele auxilia na construção do regimento do Conselho do CAIC.

Atualmente, Seu Olímpio é Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB. Desde 14/06/2014, é Presidente do Conselho Gestor Local de Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Carlos Roberto Riet Vargas, situado no bairro Cidade de Águeda, sendo membro do Conselho Municipal de Saúde do Rio Grande.

Por fim, considerando toda a sua dedicação na representação das causas sociais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo como um sinal de respeito e reconhecimento pela sua história e contribuição para com a sociedade Riograndina. Desta forma, esperamos obter o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rio Grande, 30 de outubro de 2019.

André Lemes

Vereador – Partido dos Trabalhadores

09